

Ofício nº 126 /2022-SEMAD

Ourilândia do Norte (PA), 21 de Junho de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Carlito Lopes de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assunto:

Prezado Senhor,

Atualmente uma das grandes preocupações desta Secretaria de Municipal de Educação é assegurar o direito e o acesso aos estudantes a materiais de leitura, visando contribuir para o desenvolvimento e rendimentos dos estudos dos alunos. Assim justifica-se **AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, (LIVROS E BAÚ)**, para atender ao projeto: Município Leitor, visto que o acesso à leitura e a literatura possibilita o desenvolvimento da capacidade intelectual assim como dos processos de ensino e aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação tem buscando garantir o melhor desenvolvimento dos alunos nas escolas do município de Ourilândia do Norte, Pará, vem buscando e incentivando a leitura como ato prazeroso, pois nos dias atuais desde muito cedo os recursos tecnológicos, como computadores, celulares, videogames, tv, somado a isso a falta de incentivo à leitura, pouco acesso da leitura no núcleo familiar entre outros, esses instrumentos não orientados, tem substituído o incentivo à leitura e gerado um desinteresse e dificuldade na aprendizagem dos alunos. É perceptível que esses recursos ainda são pouco usados como instrumentos que viabilize a leitura e o ensino aprendizagem, principalmente nos anos iniciais de ensino. Assim, esta Secretaria cria o **Projeto: Município Leitor**, que visa incentivar e criar ambientes e condições dentro da escola que possibilite a inserção do aluno ao mundo leitor. Desta forma solicita o processo licitatório para aquisição de acervo literário para a educação infantil (livros e baú), cujo kit, comporta: 1 baú de MDF adesivado com rodinhas, amortecedor, alças, 58 livros diversos formatos e 1 tapete de EVA com 36 peças, para atender a demanda das escolas bem como resgatar o valor da leitura como ato de prazer e requisito para a emancipação social e promoção da cidadania.



JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário de Educação
DECRETO Nº 01/2021-SEMED

Sendo o que temos para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus mais sinceros protestos de estima e apreço.



JOSÉ DE SOUSA LEITE

Secretário de Educação

José de Sousa Leite
Secretário de Educação